



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.403 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO
TRANSPORTE DE GRUPO DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL 115/2006 PROCESSO 4162/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao transporte
de 09 (nove) integrantes da Companhia de Dança Ritmos, para a cidade do Rio de
Janeiro, com o fim de representar o Município de Porto Feliz no Programa “se vira
nos 30”, da Rede Globo de Televisão, a ser gravado no próximo dia 22 de novembro
de 2.006.

Art. 2º - O Município de Porto Feliz cederá para o transporte de que
trata o artigo anterior, um veículo tipo Van e um motorista.

Art. 3º - As despesas com combustível correrão por conta do Município
e as despesas decorrentes de pedágio, diárias e com eventual hospedagem do
motorista, correrão por conta da Companhia de Dança Ritmos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE NOVEMBRO DE
2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR